

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador Julierme Sena

INDICAÇÃO Nº _____ / 2020

0213/2020

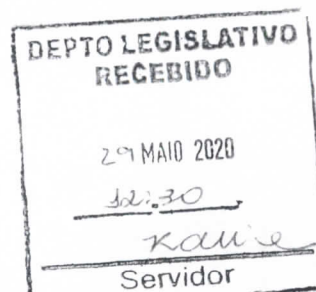
"trata da obrigatoriedade de disponibilizar álcool 70% na entrada e saída dos estabelecimentos autorizados ao funcionamento durante o período de pandemia do COVID-19"

EXMO. SENHOR PRESIDENTE, DA CAMARÁ MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador Julierme Sena do PROS, no uso de suas atribuições funcionais em consonância com o Regimento Interno, vem mui respeitosamente submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a indicação em epígrafe, a qual, será enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE
maio DE 2020.


JULIERME SENA
VEREADOR do PROS



Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro

Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador Julierme Sena

0213/2020

PROJETO DE INDICAÇÃO _____/2020

LEI Nº _____/2020

"Trata da obrigatoriedade de disponibilizar álcool 70% na entrada e saída dos estabelecimentos autorizados ao funcionamento durante o período de pandemia do COVID-19"

A CÂMARA DE VEREADORES DE FORTALEZA - CEARÁ APROVA:

Art. 1º - Trata da obrigatoriedade dos estabelecimentos autorizados ao funcionamento durante o período da pandemia do COVID-19 de disponibilizar álcool 70% na entrada e saída, com o objetivo de impedir uma disseminação ainda maior do vírus nos locais de funcionamento essencial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE
_____ DE 2020.

JULIERME SENA
VEREADOR do PROS



JUSTIFICATIVA

Vários estabelecimentos de funcionamento essencial já vem adotando como protocolo regular de pulverização de álcool 70% nas mãos dos usuários e limpeza.

Contudo, deve ser adotado como protocolo, especialmente em um momento em que se projeta a abertura gradual de funcionamento dos estabelecimentos, como uma espécie de protocolo de desinfecção.

Essa medida permite que as pessoas possam ter um item a mais de segurança para que possam sair de casa, especialmente ante ao clima de medo constante por força da letalidade do vírus.

Ante a relevância da matéria, requer-se dos demais Vereadores desta Augusta Casa apoio para a aprovação da presente proposição.